



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

PORTARIA Nº 14/2025

Estabelece ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025 no âmbito da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no dia 02 de maio de 2025.

Art. 2º Ficam prorrogados os prazos processuais que tenham início ou término nos dias citados no art. 1º desta Portaria, para o primeiro dia útil imediato.

Art. 3º No dia previsto no art. 1º desta Portaria, os servidores públicos da Câmara Municipal de Jardim Alegre estão dispensados de suas atividades, sem prejuízo da remuneração, estando também dispensados do controle de presença mediante ponto eletrônico.

Parágrafo único. Ocorrendo situação urgente ou havendo imperiosa necessidade, o(s) servidor(e)s público(s) poderá(ão) ser requisitado(s) a comparecer à sede da Câmara Municipal de Jardim Alegre.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (30/04/2025).

NORBERTO ROHLING
Presidente da Câmara